



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2022)

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>:

«Artigo 198.º

[...]

1 - No âmbito das medidas da ação climática é mantido e reforçado o incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, financiado pelo Fundo Ambiental, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática.

2 - [...].

3 - [...].

4 – O reforço previsto no número 1 deverá assegurar um aumento do número de apoios atribuídos e da percentagem do incentivo público no valor de aquisição dos veículos de zero emissões.»

Palácio de São Bento, 10 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:



O incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões tem dado um contributo inequívoco para a redução das emissões, mas tem-se revelado insuficiente – visto que, ano após ano, tem sido esgotada em pouco tempo.

Assim, tendo em vista a supressão destas insuficiências e para garantir que se chega a mais pessoas, com a presente proposta pretendemos assegurar um reforço do incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, de forma a assegurar um aumento do número de apoios atribuídos e da percentagem do incentivo público no valor de aquisição dos veículos.